

ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CELEBRADO EM 16/Novembro/2012
“Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)”

ENTRE

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Roncon Santos, de acordo com o disposto no n.º 4, do Artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e do n.º 2 do Artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, na qualidade de mutuante;

E

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, com sede no Largo Hermenigildo Solheiro, 4960-551 - Melgaço, pessoa coletiva de direito público n.º 505592940, neste ato representado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, Manoel Batista Calçada Pombal, na qualidade de mutuário;

Retificam, pelo presente aditamento que, na redação da Cláusula Primeira do contrato por eles outorgado em 16 de novembro de 2012, celebrado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria nº 281-A/2012, de 14 de setembro, onde se lê “...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa II**, um empréstimo no valor de até **EUR 2.322.373,83** (*dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e três euros e oitenta e três cêntimos*).” deverá ler-se “...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa II**, um empréstimo no valor de até **EUR 2.130.366,25** (*dois milhões, cento e trinta mil, trezentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos*).”

O presente aditamento é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Em 5 de fevereiro de 2013.

O ESTADO,



Elsa Roncon Santos

O MUNICÍPIO,



Manoel Batista Calçada Pombal